



DECRETO Nº 167/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.416, de 07 de agosto de 2009;

DECRETA:

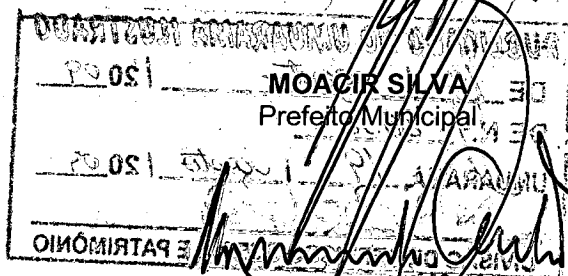
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62,68 (sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1204.0824300642.071	- Programa a Cargo Fundo M. Cça Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31829	
12590/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	62,68
TOTAL		62,68

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31829, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 42, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 agosto de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 18712009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.418, de 07 de agosto de 2009,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.68 (setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte tabela classificatória:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1504 - FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1504.000042.071 - Programa a Cargo Fundo M. Cda Adolescente	
- FONTE DE RECURSOS 31829	
15090.030.45.00 - Indenizações e Restituições	62,88
TOTAL	62,88

Art. 2º. Como recurso para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31829, transferindo a renda do exercício nos termos do art. 4º, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PAÇO MUNICIPAL, av. 17 agosto de 2009

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 19/08/2009

DE Nº 18712009

UMUARAMA, 19/08/2009

(Assinatura)

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração